



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.153 - DE 02 DE JUNHO DE 2.003
(Projeto de Lei nº 020/03, de autoria do Vereador Francisco
Eduardo Aniceto Rossi)

Dispõe sobre a denominação de próprio público e dá outras
providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - O PAS - Posto de Atendimento da Saúde do Jardim
Brasilândia sem denominação passa a ser denominado de Posto de Atendimento da Saúde
"Drª. Irene Hiroko Kato".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de junho de 2.003

FL. Nº 11
PROC. Nº 76 20/03

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

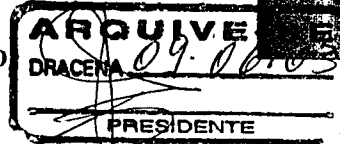
Registrada e publicada por afixação no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

DOUGLAS MANFRÉ
Secretário de Administração e Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo



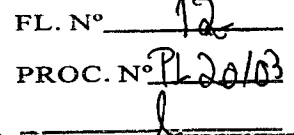
DECRETO Nº 4.753

DE 02 DE JUNHO DE 2.003

Dispõe sobre a denominação de próprio público que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :



Artigo 1º - De conformidade com os dispositivos da Lei nº 3.153, de 02 de junho de 2.003, o PAS – Posto de Atendimento da Saúde do Jardim Brasilândia sem denominação, passa a ser denominado de Posto de Atendimento da Saúde “Drª. Irene Hiroko Kato”.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de junho de 2.003.


ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.


DOUGLAS MANFRÉ
Secretário de Administração e Governo